



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 795 , de 02 de julho de 2015.**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público Municipal.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de RUA ROBERTO CARDOSO, o logradouro público conhecido como Rua C, transversal a Rua A que é interligada à RJ-149, estrada Rio Claro x Mangaratiba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 02 de julho de 2015

  
RAUL MACHADO  
Prefeito